



## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 001/2019

**NOTIFICANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás.

**CNPJ:** 01.179.647/0001-95

**ENDEREÇO:** Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro, Piracanjuba/Goiás

**NOTIFICADA:** EMPRESA TLK'S INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME.

**CNPJ:** 10.217.478/0001-21

**ENDEREÇO:** RUA 37 NORTE, LT 7, LOJA 5, EDIFÍCIO GLASSTOWER – ÀGUAS CLARAS DF.

**Representante legal:** Matheus Silva Bellini

**FONE:** 61- 98205 - 2071

**E-MAIL:** tlksincorporacoes@gmail.com

**OBRA:** Conclusão da Quadra Poliesportiva Coberta e com Vestiários.

**CONTRATO:** 141/2018.

### TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno supra qualificada, neste ato representada pelo Prefeito João Barbosa de Oliveira, agente político, portador do CI nº 548244-2ª via e CPF nº 135.240.111-87, desejando promover a conservação do patrimônio público e ressalva dos seus direitos, vem **NOTIFICAR, pela 2ª vez**, a empresa acima qualificada, na pessoa de seu representante legal, Sr. **Matheus Silva Bellini**, portador do CPF nº 111.758.656-13, conforme a Lei Federal nº 8.666/93, para que inicie os serviços de **Conclusão da Quadra Poliesportiva Coberta e com Vestiários**, no Município de Piracanjuba Goiás, objeto do Contrato nº 141/2018, firmado com esse Município, Tomada de Preços nº 01/2017 sob pena de não o fazendo, ser decretada a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO**.



Advertimos para que cumpra, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento desta, a obrigação assumida no referido contrato, com o início imediato da obra. Após o prazo mencionado, o Município de Piracanjuba tomará as medidas administrativas e judiciais cabíveis, e a empresa está sujeita as penalidades dispostas no referido contrato, sem prejuízos de outras medidas previstas na legislação atinente a matéria.

Advirto Vossa Senhoria ainda que, caso não dê início as obras, além das penalidades legais cabíveis, iremos comunicar ao Tribunal de Contas dos Municípios, sua inadimplência prévia.

Na certeza de sermos atendidos nos termos, formas e prazos previstos, sem a necessidade de aplicação das penalidades impostas na forma da Lei, aguardamos o cumprimento do objeto, o qual essa empresa fora vencedora.

Piracanjuba/GO, 25 de janeiro de 2019.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a final flourish, is positioned above the name of the signatory.

João Barbosa de Oliveira  
Prefeito Municipal